

ATO N.º 074, de 14 de março de 2001.

***Regulamenta a participação dos
Excelentíssimos Senhores
Promotores de Justiça
interessados, no curso de Pós-
graduação resultado do convênio
firmado entre o Ministério Público
do Estado Do Espírito Santo e as
Faculdades Integradas de Vitória –
FDV.***

O Procurador-Geral de Justiça do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, declara aberta as inscrições para o Curso de Pós-graduação, na área de Direito Penal e Processo Penal e, CONSIDERANDO QUE:

1. O Ministério Público do Estado do Espírito Santo firmou convênio com as Faculdades Integradas de Vitória – FDV, visando a capacitação dos membros desta Instituição que atuam na área Criminal;
2. A idealização da concepção do curso e a consecução de suas atividades é de responsabilidade da FDV e que a incumbência desta Instituição, reserva-se a assumir o compromisso no desenvolvimento dos objetivos propostos e na garantia da efetiva participação dos membros do Ministério Público;
3. O curso tem duração de 13 meses, tendo início no dia 16 de março de 2001 e término previsto para o mês de março de 2002, mediante o fechamento de um grupo de 30 alunos;
4. Em caso de excesso de demanda, será dada preferência ao candidato mais antigo nos quadros da Instituição e no exercício de atividades de maior correlação temática com o curso a ser desenvolvido;
5. O valor da mensalidade será de R\$ 245,00 (duzentos e quarenta e cinco reais), sendo cobradas 15 (quinze) parcelas dos alunos, totalizando R\$ 3.675,00 (três mil seiscentos e setenta e cinco reais);
6. A responsabilidade pelo custeio das despesas competirá, em parte, ao Ministério Público, que cobrirá a quantia mensal de R\$ 145,00 (cento e quarenta e cinco reais), cabendo o restante ao participante que custeará a diferença, no valor de R\$ 100,00 (cem reais), com forma de efetivação do pagamento a ser definida posteriormente;
7. As despesas decorrentes da realização do

presente Convênio correrão por conta da atividade 2.055 capacitação de Recursos Humanos, elemento de despesa 3.3.3.90.39.20 - outros serviços de terceiros (pessoa jurídica) - sub elemento - seleção e treinamento de pessoal;

8. Será exigência e condicionante à cobertura dessas despesas, a presença em todas as aulas, bem como, a produção dos trabalhos exigidos;
9. O curso será realizado pela FDV, e as aulas realizar-se-ão nas sextas-feiras à noite das 19:00 às 22:30 horas, e aos sábados das 08:00 às 12:00 horas;
10. A pré-inscrição será realizada no Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional, até o dia 16 de março de 2001, pessoalmente, ou através dos telefones 233.0977 e 222.8034;
11. A aula inaugural do Curso será no dia 16/03/01, às 19:00 horas, na sede da FDV, situada à Rua Dr. João Carlos de Souza, 779 - Bairro Santa Luzia - Vitória/ES, Tel. 200.3672;
12. O participante deverá chegar com pelo menos uma hora de antecedência, para efetivar a sua matrícula junto ao estabelecimento de ensino;
13. Os documentos necessários à realização da inscrição são : cópia autenticada do certificado do curso superior, da carteira de identidade, do CPF, e duas fotos 3x4;
14. A expedição dos certificados será de competência da FDV.

RESOLVE:

Estabelecer normas para regulamentar a participação dos Excelentíssimos Senhores membros do Ministério Público, com atribuição na área Criminal, no curso de Pós - Graduação em Direito Penal e Processo Penal, a ser realizado pela FDV.

Art.1º - Fica determinado que, a inscrição confirmada, implica na permanência no desenvolvimento de todas as atividades do curso previstas na programação, que deverão ser cumpridas na íntegra, com a máxima observância dos horários estabelecidos.

Art. 2º - Este curso contará com normas específicas de funcionamento, as quais se constituirão em parte integrante do Regulamento Geral, de acordo com suas especificidades, respeitadas as disposições constantes na legislação aplicável e aprovadas pelo Conselho Superior das Faculdades Integradas de Vitória.

Art.3º - Os casos de ausência e de não cumprimento das determinações prescritas, nesta Regulamentação, serão apreciadas pela Corregedoria - Geral do Ministério Público, que analisará a aplicação das medidas administrativas cabíveis.

Art. 4º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 14 de março de 2001
JOSÉ MARÇAL DE ATAÍDE ASSI
Procurador-Geral de Justiça, em exercício

CONVITE

Ficam os Excelentíssimos Senhores Doutores Promotores de Justiça com atribuição na área Criminal, CONVIDADOS a participarem do Curso de Pós-Graduação em Direito Penal e Processo Penal, resultante do convênio firmado entre o Ministério Público do Estado do Espírito Santo e as Faculdades Integradas de Vitória – FDV, a ser realizado no período de 16 de março de 2001 à março de 2003, na forma do Regulamento constante do Ato n.º 074, de 14 de março de 2001.

Vitória, 14 de março de 2001.
José Marçal de Ataíde Assi
Procurador-Geral de Justiça, em exercício.

RESCINDIR o Contrato de Bolsa de Complementação Educacional da estagiária de nível superior – LETICIA GONÇALVES HATAB, a partir de 9/3/2001, tendo em vista o que consta no processo MP/Nº 1861/01.

RESCINDIR o Contrato de Bolsa de Complementação Educacional da estagiária de nível superior – GRACYELLEN LEITE MOREIRA, a partir de 1/1/2001, tendo em vista o que consta no processo MP/Nº 1849/01.

RESCINDIR o Contrato de Bolsa de Complementação Educacional da estagiária de nível superior – LARISSA ROCHA SANTOS, a partir de 21/2/2001, tendo em vista o que consta no processo MP/Nº 1338/01.

RESCINDIR o Contrato de Bolsa de Complementação Educacional da estagiária de nível superior – MARIANA PINHO PERIM, a partir de 1º/2/2001, tendo em vista o que consta no processo MP/Nº 1369/01.

RESCINDIR o Contrato de Bolsa de Complementação Educacional da estagiária de